PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04382/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a INGRACIO FELIPE DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Cel. Flaminio	c/ 6,20 m
Sul- Genalda do Nascimento Silva	c/ 7,20 m
Leste- Maria do Socorro C. de Lima	c/ 11,80 m
Oeste- Rua São Francisco das Chagas	c/ 11,80 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 04/05/93. .